

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

LEI Nº 11.200, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Inclui ação na Lei nº 10.446/17 (PPA) e na Lei nº 11.071/20 (LDO) e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação 3010 – Ressarcimento e Indenizações, constante nos anexos da Lei nº 10.446, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lajeado para o quadriênio de 2018-2021 (PPA), e da Lei nº 11.071/2020, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), conforme segue:

“Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 - SESP

Função: 28 -Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Ação: 3010 – Ressarcimento e Indenizações

Finalidade: Devolução/ressarcimento de recursos a União.” (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 22.709,99 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública

28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações

3.3.20.93 - Indenizações e restituições

R\$ 22.709,99

Recurso: 1276- Ações de Restabelecimento Defesa Civil - MDR

Total ESPECIAL

R\$ 22.709,99

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro

Recurso 1276- Ações de Restabelecimento Defesa Civil – MDR

R\$ 22.709,99

Total Fonte de Recursos

R\$ 22.709,99

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

DECRETO Nº 12.210, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.200/2021 e atendendo solicitação contida no expediente nº 15208/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 22.709,99 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
28.845.0000.3010 - Ressarcimentos e Indenizações	
3.3.20.93 - Indenizações e restituições	R\$ 22.709,99
Recurso: 1276- Ações de Restabelecimento Defesa Civil - MDR	
Total ESPECIAL	R\$ 22.709,99

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 1276- Ações de Restabelecimento Defesa Civil - MDR	R\$ 22.709,99
Total Fonte de Recursos	R\$ 22.709,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

DECRETO Nº 12.218, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18273/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.122.0011.2265 - Manut. do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.30 - Material de consumo (321) R\$ 70.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de consumo (342) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.2034 - Manutenção de Ginásios, Parques e Pracas
3.3.90.30 - Material de consumo (358) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

07.03 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (341) R\$ 150.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 280.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 280.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

DECRETO Nº 12.219, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18919/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente	
4.4.90.30 - Material de consumo (371)	R\$ 3.750,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.750,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (421)	R\$ 3.750,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 3.750,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

DECRETO Nº 12.220, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 17972/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
MIRIAM MARTINELLI KAPPLER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA SAÚDE	30H	EMEI JEITO DE CRIANÇA	14/03/2021 a 31/10/2021	17972/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

P O R T A R I A N.º 28.316, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA o servidor MARCOS NAHER para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no expediente n.º 18021/2021 e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Saúde, Cláudio André Klein,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS NAHER, matrícula 6276, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Saúde - SESA, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2021, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2021.

Lajeado, 03 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

PORTARIA N.º 28.317, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA os membros da Comissão de Avaliação do relatório de atividades mensal do contrato nº 077-01/2021 – APS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, respeitando as disposições do contrato nº 077-01/2021 e ao que consta no expediente n.º 18651/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar permanentemente o controle interno sobre os serviços prestados,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Avaliação do relatório de atividades mensal do contrato firmado com a Univates, sob nº 077-01/2021, a partir de julho de 2021:

Titular (Nome e Matrícula)	Suplente (Nome e Matrícula)
Viviane Griesang - 7093	Cassiano da Rosa Dannenberg - 6925
Marcia Cecilia Kilian - 5542	Jaqueline Franciele dos Santos - 8393
Nilse Gemelli Lavall - 6334	Lilian Greici dos Santos - 6650
Ernanda Mezaroba - 8439	Daniela da Costa Porto - 15218
Jose Luis Batista - 6047	Lisane Koch Stoll - 9079

A Comissão de Avaliação deverá acompanhar os serviços prestados pela Univates na rede de saúde de Lajeado, bem como avaliar o relatório, conferindo a execução das atividades e elaborar relatório mensal de análise do mês anterior e apresentar para o Gestor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de julho de 2021.

Lajeado, 03 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 548-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 14429/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Maiara Kunz;

CONSIDERANDO que a candidata Diúlia Taoane da Silva não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ANDRESSA DA ROSA SOUZA – 48º Lugar

Lajeado, 05 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 549-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16061/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Fernanda Fernandez Ferraz, e considerando a desistência da candidata Samantha Valler Batista,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 09 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

GRASIELA WERMANN – Classificação 2º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1374

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO N.º 027-04/2020*1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6508/2021 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE LAJEADO-ASLA - CNPJ nº: 04.432.781/0001-44 – PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDAS” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Ass. Social - STHAS - ALTERAÇÃO: fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, tendo sido apresentada alteração nas paginas 20 e 22, conforme anexo, que passa a integrar este termo de fomento, para readequações para aquisição de material de segurança.- DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 143-04/2020 – Convênio cadastrado sob número 125/2020.